



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

**PUBLICADA**  
**TRIBUNA DO NORTE**

Estado do Paraná

**LEI 2.777, DE 10 DE MARÇO DE 2016.**

PLE 26/2016

Em, 12 / 03 / 2016

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 7525 Pág. C 8

\_\_\_\_\_ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 28.611,93 (Vinte e oito mil seiscentos e onze reais e noventa e três centavos) destinados a atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

| CÓDIGO                     | ESPECIFICAÇÃO                                       | Fonte | Valor            |
|----------------------------|-----------------------------------------------------|-------|------------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO                       |       |                  |
| 04.006.00.000.0000.0.000 - | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                         |       |                  |
| 04.006.12.000.0000.0.000 - | EDUCAÇÃO                                            |       |                  |
| 04.006.12.365.0000.0.000 - | EDUCAÇÃO INFANTIL                                   |       |                  |
| 04.006.12.365.0019.0.000 - | Programa de Educação Infantil                       |       |                  |
| 04.006.12.365.0019.1.081 - | Construção de uma Unidade de Educação Infantil      |       |                  |
| 3.0.00.00.00               | DESPESAS CORRENTES                                  |       |                  |
| 3.3.00.00.00               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                           |       |                  |
| 3.3.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                                    |       |                  |
| 3.3.90.39.00               | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | 33150 | 28.611,93        |
| <b>TOTAL</b>               |                                                     |       | <b>28.611,93</b> |

**Art.2º** Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R\$. 28.611,93 - (Vinte e oito mil seiscentos e onze reais e noventa e três centavos), como superavit financeiro que se verificou nas fontes constantes do presente projeto apuradas no final do exercício financeiro de 2015, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (10/3/2016).

*Luiz Carlos Gil*  
Prefeito Municipal